

(3C-386/39) Proc.16.017/37-

UV/HLM-

1 9 3 9

VISTOS E RELATADOS os autos do inquérito administrativo instaurado pela Rede Mineira de Viação para apurar a falta grave atribuída a Saturnino Duarte e obter autorização de o dispensar:

CONSIDERANDO que o inquérito fornece prova testemunhal e documental de que o acusado abandonou o serviço, sem causa justificada, e exerce outra atividade, tendo cometido, portanto, a infração capitulada na alínea b) do art. 54 do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquérito para autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1939

a) Américo Ludolf

Presidente

a) Mathias Costa

Relator

Fui presente a) Waldo de Vasconcellos

Adj. do Proc.  
Geral. Interino.

Publicado no "Diário Oficial" em 20/9/39